



Projeto de Lei Ordinária nº256/2025.

1) RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária dispondo sobre a instituição da Política Municipal de Reconhecimento e Valorização das Áreas Tradicionalmente Utilizadas pela Atividade Pesqueira Artesanal no Município de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

O projeto foi analisado pela CCJR, que se manifestou a favor ao PLO, no tocante aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, conforme disciplina o art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o Relatório.

2) VOTO

A Resolução nº 892, de 30 de dezembro de 2014, traz em seu art. 40 a competência das comissões como órgãos técnicos com a finalidade de examinar as matérias em tramitação na Câmara e emitir pareceres sobre as mesmas. Assim, compete a esta Comissão a manifestação formal sobre o projeto em comento.

No que tange ao mérito, o Projeto de Lei apresenta elevada relevância para o Município de Armação dos Búzios, considerando a importância histórica, cultural e econômica da pesca artesanal na região.

A iniciativa contribui diretamente para a valorização das comunidades pesqueiras tradicionais, promovendo o reconhecimento formal das áreas por elas utilizadas, o que favorece não apenas a preservação de práticas culturais, mas também a organização territorial e a proteção ambiental dessas localidades.

Destaca-se, ainda, que a proposta estabelece diretrizes que incentivam a atuação integrada do Poder Público com entidades representativas e instituições de pesquisa, o que pode resultar em políticas públicas mais eficazes e alinhadas com as necessidades reais dos pescadores.

Sob a ótica ambiental, o projeto se mostra adequado ao buscar a compatibilização da atividade pesqueira com o ordenamento territorial e ambiental do Município, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para a preservação dos recursos naturais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Obras, Serv. Púb., Saneamento, M.A. e Pesca

Além disso, a previsão de parcerias institucionais e apoio técnico para o mapeamento e reconhecimento das áreas fortalece a gestão pública e possibilita maior eficiência na implementação das ações propostas.

Dessa forma, verifica-se que a matéria está em consonância com as atribuições desta Comissão, apresentando impacto positivo nas áreas de meio ambiente, pesca, planejamento territorial e desenvolvimento sustentável.

Por fim, voto pela aprovação do presente projeto de Lei.

Armação dos Búzios, 17 de março de 2026.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Obras, Serv. Púb., Saneamento, M.A. e Pesca

PARECER

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Saneamento, Meio Ambiente e Pesca, concorda integralmente com o voto apresentado pelo Relator ao PLO 256/2025. É o Parecer.

Armação dos Búzios, 17 de março de 2026.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Presidente

AURÉLIO BARROS
Vice- Presidente

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Obras, Serv. Púb., Saneamento, M.A. e Pesca

ATA DE REUNIÃO

Aos dezessete de março, de dois mil e vinte seis, às quinze horas, se reuniram na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Armação dos Búzios os vereadores Raphael Amaral Lima Braga, Aurélio Barros e Felipe do Nascimento Lopes, em análise ao Projeto de Lei Ordinária nº 256/2025, que dispõe sobre a instituição da Política Municipal de Reconhecimento e Valorização das Áreas Tradicionalmente Utilizadas pela Atividade Pesqueira Artesanal no Município de Armação dos Búzios, e dá outras providências. A comissão considerando o previsto na legislação vigente, se mostrou a favor, ao Projeto de Lei por estarem preenchidos os aspectos materiais, entendidos como aqueles que conferem conformidade do conteúdo do diploma legal frente aos direitos e garantias fundamentais. Não havendo mais nada a tratar, o Vereador Raphael Amaral Lima Braga encerrou a reunião.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA

Presidente

AURÉLIO BARROS

Vice-Presidente

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES

Membro